



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.527 /2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$.1.600.000,00(hum milhão e seiscentos mil reais),destinado a Melhorias Sanitárias Domiciliares,obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>02080-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</u>	
020801751210081.XXX- Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.1.600.000,00
T O T A L	<u>R\$.1.600.000,00</u>

Art.2º)Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, parágrafo 1º,art.43,da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, 30 de Abril de 2012

FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR
Prefeito Municipal